



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 28/2018

O **Secretário Executivo do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista nos artigo 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO PIAUÍ**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Antônio Luiz Soares Santos, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda, e da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, alterada pelo Convênio ICMS 35/18, de 3 abril de 2018, das **PLANILHAS DOS ATOS NORMATIVOS E DOS ATOS CONCESSIVOS DE ADESÃO** ao benefício concedido pelo **ESTADO DA BAHIA**, e da correspondente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujo ato normativo foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio do Decreto nº 17.795, de 7 de junho de 2018, no dia 7 de junho de 2018.

Na hipótese do Estado da Bahia, que concedeu originalmente o benefício fiscal, não vier a reinstituí-lo o Estado do Piauí deverá revogar os atos relativos ao benefício fiscal objeto desta adesão.

O depósito foi efetuado no dia **13 de julho de 2018**, por meio do Ofício GSF nº 485/2018 acompanhado de correio eletrônico, na forma do Despacho nº 39/18, de 12 de março de 2018.

O Estado do Piauí declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101192/2018-57, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva por meio do Ofício GSF nº 485/2018 acompanhado de correio eletrônico.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 28/2018.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**

Secretário Executivo do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Secretário Executivo do CONFAZ**, em 20/07/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0907071** e o código CRC **D427D3CE**.



---

**Referência:** Processo nº 12004.101192/2018-57.

SEI nº 0907071